



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-006-2019-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP/PMC/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA-SEMTAC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600 - Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Daine Santos Teles, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.893/0001-79, com sede na Rua Adolf John Terry, nº 1482, na cidade de Corrente-PI, representada neste ato por Wesley Cardoso da Mota, RG nº 1698633-SSP-DF, e CPF nº 852.672.791-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2018, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania- SEMTAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 3.019,30 (Três mil, dezenove reais e trinta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	ENVELOPES TIMBRADO 26X36	und	100	R\$0,71	R\$71,00
2	ENVELOPES TIMBRADO 24X34	und	100	R\$0,67	R\$67,00
5	PAPEL TIMBRADO A4 papel comum 75g	blc	5	R\$19,39	R\$96,95
6	REFIL PARA CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 14x38mm	und	5	R\$14,42	R\$72,10
7	CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 14x38mm	und	5	R\$39,28	R\$196,40
8	CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 18x47mm	und	5	R\$42,26	R\$211,30
9	REFIL PARA CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 18x47mm	und	5	R\$15,41	R\$77,05
10	CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 23x59mm	und	5	R\$63,15	R\$315,75



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

11	REFIL PARA CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 23x59mm	und	5	R\$18,09	R\$90,45
12	CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 30x45mm	und	5	R\$68,12	R\$340,60
13	REFIL PARA CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM. 30x45mm	und	5	R\$21,88	R\$109,40
14	CARIMBO DE MADEIRA P/ ASSINATURA	und	5	R\$21,38	R\$106,90
15	CONVITES papel couche 230g	und	300	R\$0,84	R\$252,00
16	CARTÕES papel couche 230g	und	400	R\$0,37	R\$148,00
18	PANFLETOS papel couche 90g	und	500	R\$0,22	R\$110,00
19	ADESIVOS	und	100	R\$1,04	R\$104,00
20	INFORMATIVOS papel couche 90g	und	250	R\$0,97	R\$242,50
21	AUTORIZAÇÃO papel comum 56g	blc	5	R\$9,79	R\$48,95
22	REQUISIÇÃO DE MATERIAL papel comum 56g	blc	5	R\$9,79	R\$48,95
23	FOLDER'S papel couche 150g	und	500	R\$0,62	R\$310,00
					R\$3.019,30

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania- SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 05 de abril de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA- SEMTAC
Daine Santos Teles

CONTRATADO: _____

VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER)
Wesley Cardoso da Mota

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: